



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/BRUSQUE/SC

Procedimento Administrativo de Acompanhamento n.º 1.33.008.000082/2022-30

EDITAL n.º 01/2022

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**, apresentado pelo Procurador da República **MARCELO GODOY**, torna público o presente **EDITAL**, por meio do qual abre processo de seleção de projeto(s) para a aplicação dos recursos remanescentes (de aproximadamente R\$ 640.027,04 – seiscentos e quarenta mil e vinte e sete reais e quatro centavos – valor de março/2022) depositados pela Superintendência do Porto de Itajaí (SPI) nos autos do **Cumprimento de Sentença n.º 5004586-33.2012.404.7208**, em curso na 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itajaí, SC, em decorrência de acordo homologado nos autos e formalizado entre a Superintendência do Porto de Itajaí e cinco entidades de classe que compuseram o polo passivo representando pescadores artesanais que foram prejudicados pelas atividades de manutenção e conservação (dragagem) do canal de navegação dos portos de Itajaí e Navegantes, situados na foz do Rio Itajaí-Açú, no ano de 2011.

1) Objeto: O presente edital abre processo para a seleção de projeto(s) para a distribuição e aplicação dos recursos remanescentes depositados pela Superintendência do Porto de Itajaí (SPI) nos autos do Cumprimento de Sentença n.º 5004586-33.2012.404.7208, em curso na 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itajaí, SC.

1.1) O valor total objeto do presente edital é de R\$ 640.027,04 (seiscentos e quarenta mil e vinte e sete reais e quatro centavos), valor este atualizado até 04/03/2022, e poderá ser destinado a um único projeto ou repartido a mais de um projeto.

2) Período de inscrição: Os pedidos de participação no processo seletivo, com os respectivos projetos, serão recebidos no período de 16/03/2022 a 16/05/2022.

3) Local de inscrição/entrega dos projetos: os interessados poderão requerer participação e encaminhar os projetos para o e-mail *prsc-itajaigabprm2@mpf.mp.br*, com o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/BRUSQUE/SC

assunto “PROJETO ACP n.º 5004586-33.2012.404.7208”, e serão juntadas no Procedimento Administrativo de Acompanhamento n.º 1.33.008.000082/2022-30, instaurado com a finalidade de acompanhar a apresentação, seleção, destinação dos valores e cumprimento do objeto dos projetos selecionados.

4) Habilitação/documentação para participação: Além das pessoas de direito público (Administração Direta e Indireta da União, do Estado de Santa Catarina e dos Municípios desta Subseção Judiciária – *Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Canelinha, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Porto Belo, Tijucas*), apenas poderão apresentar projetos as entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham entre suas finalidades as atividades objeto da proposta, com atuação comprovada, ao menos há 3 anos, na área da Subseção Judiciária de Itajaí, SC.

4.1) Com o pedido de participação e apresentação do projeto, as entidades deverão apresentar ato constitutivo, comprovação de regularidade fiscal e histórico de atuação. No caso das instituições públicas, deverão demonstrar a representação adequada, seja pelo gestor, seja por sua procuradoria.

4.2) As entidades interessadas, públicas ou privadas, poderão propor mais de um projeto. As entidades interessadas poderão também apresentar projeto(s) em parceria, devendo a proposta ser subscrita conjuntamente, por representantes de cada uma delas.

5) Dos projetos: Os projetos deverão ser necessariamente correlacionados à temática da pesca artesanal na região, em benefício dos pescadores locais, tais como o oferecimento de capacitação para fortalecimento da arte de pesca, a construção de estruturas de uso coletivo para apoio a embarcações ou, ainda, ações sociais de caráter difuso para fortalecimento econômico das famílias tradicionais e manutenção dos saberes e costumes.

5.1) O texto de apresentação dos projetos deverá ser sucinto, e deverão conter descrição detalhada de todas as ações previstas, cronograma de execução, equipe responsável, indicação de profissionais e empresas a serem contratados e orçamento detalhado (condizente com os valores de mercado e com previsão de margem de erro). O cronograma de execução e as tabelas contendo os valores orçados poderão ser apresentados fora do corpo do texto, em documento anexo.

5.2) A apresentação de proposta significa a aceitação, pelo proponente, das



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/BRUSQUE/SC

regras estabelecidas no presente edital, e, caso haja inexecução do projeto contemplado ou qualquer outra irregularidade, sem justificção, os repasses poderão ser suspensos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6) Da seleção do(s) projeto(s): Para a avaliação dos projetos apresentados, o Ministério Público Federal, serão convidados os representantes de entidades de classe que compuseram o polo passivo, por meio de reunião a ser agendada assim que finalizado o prazo para inscrição e apresentação dos projetos ao MPF.

6.1) Para a escolha, além dos critérios gerais estabelecidos no presente edital, serão levados em consideração, também, a relação entre o projeto e o local atingido e o seu impacto positivo, buscando-se indicar os de maiores vulto e relevância ambiental.

6.2) A indicação do(s) projeto(s) apto(s) ao recebimento de verbas será feita ao Juízo pelo Ministério Público Federal até o dia 31/05/2022, para fins de homologação e divulgação do resultado.

6.3) Percentual dos valores depositados poderá não ser inicialmente destinado a qualquer proposta, a fim de que eventuais erros de orçamento não prejudiquem a execução do(s) projeto(s) contemplado(s), possibilitando-se a complementação. Além disso, parte dos valores poderá inicialmente não receber destinação, em virtude da ausência de suficientes projetos com qualidade técnica e relevância ambiental. Para a aplicação de tais valores, assim como daqueles que não sejam utilizados em razão da suspensão de repasses por inexecução da proposta ou qualquer outra irregularidade, poderá o Ministério Público Federal futuramente divulgar novo edital, para apresentação de novas propostas.

7) Do repasse de numerário à(s) Instituição(ões): Os valores serão destinados, via expedição de alvará de levantamento ou transferência bancária, em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado da escolha do(s) projeto(s) e homologação judicial, e deverão ser depositados em conta bancária específica, utilizada única e exclusivamente para esse fim.

7.1) A liberação dos valores pelo Juízo poderá se dar por etapas, após manifestação do Ministério Público Federal, conforme cronograma apresentado pelo proponente e efetiva execução das ações ali previstas, demonstrada pelos relatórios de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/BRUSQUE/SC

acompanhamento referidos nos itens subsequentes.

7.2) Caso haja inexecução do projeto contemplado ou qualquer outra irregularidade, sem justificção, os repasses poderão ser suspensos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8) Do cumprimento e acompanhamento dos projetos: A entidade deverá manter registro e acompanhamento de todas as despesas realizadas. A partir da liberação dos recursos, deverá ser apresentado relatório mensal ao Ministério Público Federal no Procedimento Administrativo de Acompanhamento n.º 1.33.008.000082/2022-30, e, se depender da liberação de valores de etapa subsequente, também ao Juízo.

8.1) O relatório contábil mensal a ser apresentado ao Ministério Público Federal e, em sendo o caso, ao Juízo deverá ser acompanhado de extrato completo da movimentação financeira da referida conta.

8.2) Além do relatório contábil, deverão ser apresentados, no Procedimento Administrativo de Acompanhamento n.º 1.33.008.000082/2022-30 do Ministério Público Federal, relatórios mensais de execução do projeto, com demonstração do trabalho realizado, acompanhado de documentos, fotografias e versões, ainda que parciais, dos produtos gerados.

8.3) Caso as entidades de direito público não possam cumprir as obrigações estabelecidas no presente edital, especialmente no que diz respeito à execução dos gastos, devido às normas internas ou orientações de órgãos de controle, poderão apresentar a proposta em parceria.

8.4) Tratando-se de recursos da empresa ré, depositados para aplicação em ações de compensação pelos danos ambientais e sociais ocasionados, ficará dispensada a observância de procedimentos licitatórios. As contratações, porém, deverão ser feitas com probidade e transparência. As demandas deverão ser divulgadas prévia e publicamente, para que os interessados tenham possibilidade de apresentar oferta. Será necessária a obtenção de ao menos dois orçamentos, ou apresentação de justificativa quanto à impossibilidade de sua obtenção. Caso a entidade conte com página na internet, as demandas da entidade e as contratações efetuadas deverão ser divulgadas por esse meio, sem prejuízo de outros que entender necessários.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/BRUSQUE/SC

8.5) Os valores não utilizados deverão ser devolvidos à conta judicial.

8.6) A alteração do projeto aprovado somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do Ministério Público Federal e homologação do Juízo. O desvio da destinação do valor recebido, independentemente da justificativa, poderá acarretar a determinação para restituição dos valores, a suspensão temporária de eventuais repasses de recursos e/ou a exclusão da entidade como beneficiária de verbas por meio do presente edital, sem prejuízo da responsabilização criminal de seus representantes legais, além da responsabilidade civil e administrativa.

9) Disposições gerais: As entidades poderão estar sujeitas, durante ou após a prestação de contas, à verificação de implementação do projeto pessoalmente pelo MPF ou pelo Juízo, por meio de visita pessoal ou por meio de servidor designado para tal fim.

9.1) Tanto o MPF quanto o Juízo poderão solicitar informações e documentos ao(s) beneficiário(s) da verba, a fim de suprir eventual irregularidade ou ausência de informação acerca da prestação de contas.

Publique-se.

Itajaí, datado e assinado eletronicamente.

MARCELO GODOY
PROCURADOR DA REPÚBLICA